

PROCESSO CEE Nº 1205/76

INTERESSADO: ARLETE ROSAS AUGUSTO LARANJA

ASSUNTO: Consulta sobre habilitação por Licenciatura em Pedagogia para o exercício da função de Administrador de Escola.

RELATOR: Consª Maria de Lourdes Mariotto Haidar

COMISSÃO ESPECIAL

PARECER CEE Nº 970/76 APROV. EM 1º/12/76

I - RELATÓRIO

Arlete Rosas Augusto Laranja, licenciada em Pedagogia pela Faculdade de Filosofia da Universidade do Brasil, em 1964, solicita, pronunciamento deste Conselho acerca da habilitação pelo referido diploma para o exercício da função de Administrador de Escola, ao sistema de ensino do Estado de São Paulo.

II - APRECIÇÃO E CONCLUSÃO

A questão proposta por Arlete Rosas Augusto Laranja já foi resolvida pelo Parecer CEE 570/76, aprovado na sessão plenária de 21/7/76, e publicado no D.O. de 30/7/76, à página 43, do qual remeter-se-á cópia à interessada.

São Paulo, 23 de novembro de 1976

a) Consª Maria de Lourdes Mariotto Haidar

III - DECISÃO DA COMISSÃO ESPECIAL

A Comissão Especial adota como seu Parecer o voto da Relatora.

Presentes os nobres Conselheiros: Arnaldo Laurindo, Hilário Torloni, José Augusto Dias, Maria de Lourdes Mariotto Haidar, Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães e Therezmha Fram.

São Paulo, 23 de novembro de 1976.

a) Consª Maria de Lourdes Mariotto Haidar - Presidente

IV - DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CEE aprova, por unanimidade, a decisão da Comissão Especial, nos termos do Voto da Relatora.

Sala "Carlos Pasquale", em 1º/12/76

a) Consº Luiz Ferreira Martins
Presidente